

## MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

Estado de Minas Gerais

## LEI N° 3.259, DE 28 DE JUNHO DE 2019.

Concede o Diploma de Honra ao Mérito à Associação Pestalozzi de São João Nepomuceno.

O Prefeito Municipal de São João Nepomuceno, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

- **Art. 1º.** Fica concedido o Diploma de Honra ao Mérito à Associação Pestalozzi de São João Nepomuceno.
- Art. 2°. O Diploma a que se refere o artigo anterior será entregue ao homenageado, em reunião solene desta Câmara, em data a ser oportunamente fixada.
  - Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
  - Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos aqueles a quem o conhecimento e cumprimento da presente Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

São João Nepomuceno, 28 de junho de 2019.

SEBASTIÃO CARLOS BARBOSA Prefeito Municipal em exercício

Município na data de 02/07/19

Acula Henri Gus

Ass.: Funcionário Responsável

Paola Lygia Faria Henriques

Escriturária Procuradoria Geral do Município